

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Aos onze dias de fevereiro de 2014 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão Nº: 15/2014

Processo: 15-2014

Objeto: RP PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS P/USO DAS SECRETARIAS.

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA, ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI - EPP, LUBRIARA COM DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, CGL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO ME, JULIO SILVESTRI FILHO ME	16.783.980/0001-86 81.896.789/0001-02 05.817.053/0001-13 05.977.016/0001-72 07.463.727/0001-54 15.608.150/0001-50	SAULO COELHO DE SOUZA, NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS MARCOS WILSON DOS SANTOS Denis Paulo Andrade Matos "SEM REPRESENTANTE" "SEM REPRESENTANTE"

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo constatado o seguinte:

1º- a Empresa A.L. DOS SANTOS LOPES LUBRIF ME não apresentou a proposta eletrônica (item 6.5 do edital), e não apresentou documentos anexos da proposta (Item 8.1 letra "e" e "f" do edital) sendo então Desclassificado no certame.

2º- a Empresa JULIO SILVESTRI FILHO ME não apresentou proposta eletrônica (item 6.5 do edital) e não apresentou documentos anexos da proposta (item 8.1 letra "e" e "f" do edital) sendo então Desclassificada no certame.

3º a Empresa ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI - EPP, não apresentou documentos comprobatórios de Homologação de marca (item 8.1 letra "f" do edital) sendo desclassificada nos itens lubrificantes da linha diesel.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO P/ RADIADOR C/1 LITRO	TECBRIL	CX.	12,00	120,00	1.440,00
1	2	ESTOPA DE PANO COSTURADO C/ 20 KG	M.S.	SC	20,00	72,00	1.440,00
1	8	OLEO DE FREIO DOT 4 - EMBREAGEM 500ML	VARGA	LT	6,00	305,00	1.830,00
2	1	FILTO DIESEL CAT 135 H	TECFIL	UNI	4,00	20,00	80,00
2	2	FILTRO DE AR CAT 135H/D4 TR 2499	TECFIL	UND.	6,00	133,33	799,98

2	3	FILTRO DE AR CARGO	TECFIL	UNI	12,00	68,50	822,00
2	5	FILTRO DE AR CAT 120B	TECFIL	UND.	4,00	100,00	400,00
2	6	FILTRO DE AR CAT 135H/D4 ASL 250	TECFIL	UND.	6,00	46,67	280,02
2	7	FILTRO DE AR CAT 416E	TECFIL	UND.	4,00	71,67	286,68
2	8	FILTRO DE AR RETO ESCAVADEIRA	TECFIL	UNI	4,00	57,90	231,60
2	9	FILTRO DE AR RG 140 NEW HOL	TECFIL	UNI	6,00	88,00	528,00
2	10	FILTRO DE AR VW	TECFIL	UNI	12,00	87,90	1.054,80
2	11	FILTRO DIESEL MB	TECFIL	UND.	12,00	5,50	66,00
2	12	FILTRO DIESEL 135 H	TECFIL	UNI	6,00	58,33	349,98
2	13	FILTRO DIESEL CARGO PSC 75	TECFIL	UNI	12,00	36,67	440,04
2	14	FILTRO DIESEL CARGO PSD 960/1	TECFIL	UNI	6,00	43,90	263,40
2	15	FILTRO DIESEL CARREG W20E	TECFIL	UNI	8,00	27,90	223,20
2	16	FILTRO DIESEL CAT 120B	TECFIL	UNI	6,00	22,50	135,00
2	17	FILTRO DIESEL CAT 120K	TECFIL	UNI	4,00	34,00	136,00
2	18	FILTRO DIESEL CAT 416E	TECFIL	UNI	4,00	20,00	80,00
2	21	FILTRO DO LUBRIFICANTE W20E	TECFIL	UNI	6,00	97,00	582,00
2	22	FILTRO DO LUBRIFICANTE CARGO	TECFIL	UNI	12,00	65,00	780,00
2	23	FILTRO DO LUBRIFICANTE CARREG W20E	TECFIL	UNI	6,00	20,00	120,00
2	24	FILTRO DO LUBRIFICANTE CAT 120B	TECFIL	UNI	12,00	20,00	240,00
2	25	FILTRO DO LUBRIFICANTE CAT 120K	TECFIL	UNI	4,00	55,00	220,00
2	26	FILTRO DO LUBRIFICANTE CAT 135H	TECFIL	UNI	6,00	100,00	600,00
2	27	FILTRO DO LUBRIFICANTE CAT 416 E	TECFIL	UNI	4,00	58,33	233,32
2	28	FILTRO DO LUBRIFICANTE MB	TECFIL	UNI	6,00	16,67	100,02
2	29	FILTRO DO LUBRIFICANTE RETRO	TECFIL	UNI	6,00	14,00	84,00
2	33	FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	UND.	24,00	8,90	213,60
2	34	FILTRO HIDRAULICO CAT 135H	TECFIL	UNI	3,00	20,00	60,00
2	35	FILTRO TORQUE RETRO ESCAVADEIRA	TECFIL	UNI	4,00	58,33	233,32
3	1	FILTRO COMBUSTIVEL -PAR 1113/1114/1313/1318	TECFIL	UND.	20,00	5,50	110,00

3	4	FILTRO COMBUSTIVEL VW	TECFIL	UND.	10,00	57,90	579,00
3	7	FILTRO DE AR 1313/1318/1620	TECFIL	UND.	10,00	57,90	579,00
3	11	FILTRO DE AR VOLVO	TECFIL	UNI	4,00	145,00	580,00
3	12	FILTRO DE AR VW 4 CILINDROS	TECFIL	UNI	5,00	75,00	375,00
3	19	FILTRO LUBRIFICANTE VOLVO PSL 4169	TECFIL	UNI	12,00	25,00	300,00
3	20	FILTRO LUBRIFICANTE VOLVO PSL 417	TECFIL	UNI	5,00	20,00	100,00
3	21	FILTRO LUBRIFICANTE VW-16180	TECFIL	UND.	20,00	33,00	660,00

TOTAL							17.635,96
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

CGL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	INTERCAP C/ 200 KG	QUIAROM A	TB	12,00	635,00	7.620,00
1	5	OLEO 10 W C/ 20 LITROS	IPIRANGA	BD	80,00	179,90	14.392,00
1	7	OLEO DE FREIO DOT 3 500 ML	IPIRANGA	LT	4,00	195,00	780,00
1	10	OLEO P/ MOTORES DIESEL 15W40 APX CI-4 C/ 20 LITROS	IPIRANGA	BD	75,00	178,00	13.350,00
1	13	OLEO SAE 85W 140 API GL5	IPIRANGA	BD	50,00	190,00	9.500,00
1	14	OLEO SAE 90 C/ 20 LITROS	IPIRANGA	BD	50,00	175,00	8.750,00
1	15	SHAMPOO C/ 200 LT/KG	QUIAROM A	LT	3,00	650,00	1.950,00
1	16	SOLUPAN C/ 200 LT/KG	QUIAROM A	LT	9,00	585,00	5.265,00
2	20	FILTRO DIESEL VW	TECFIL	UNI	16,00	33,00	528,00
3	5	FILTRO COMBUSTIVEL VW-16180	TECFIL	UND.	20,00	8,50	170,00
3	16	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO	TECFIL	UND.	5,00	28,00	140,00

TOTAL							62.445,00
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

LUBRIARA COM DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GRAXA DE ROLAMENTO NGLI-2	PETRONA S	TB	3,00	2.175,00	6.525,00
1	6	OLEO 15W40 SEMISINTÉTICO API SL	PETRONA S	LT	5,00	386,00	1.930,00
1	9	OLEO HID AW 68 DIN 51524 PARTE 2 - HLP	PETRONA S	BD	50,00	170,00	8.500,00
1	11	OLEO P/ TRANSMISSÃO HID. ATF C/ 20 LITROS	PETRONA S	BD	46,00	235,50	10.833,00
1	12	OLEO SAE 40 C/ 20 LITROS	PETRONA S	BD	120,00	154,00	18.480,00
2	4	FILTRO DE AR CASE	TEC FIL	UND.	6,00	59,90	359,40

		580L/W20E					
2	19	FILTRO DIESEL RETRO E CARREG.	TEC FIL	UNI	12,00	10,50	126,00
TOTAL							46.753,40
WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	30	FILTRO DO LUBRIFICANTE VW	TURBO / TECFIL	UNI	12,00	33,30	399,60
2	31	FILTRO DO LUBRIFICANTE VW PSL 153	TURBO / TECFIL	UNI	12,00	47,50	570,00
2	32	FILTRO DO LUBRIFICANTE VW PSL 962	TURBO / TECFIL	UNI	4,00	26,40	105,60
3	2	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO PSC 455	TURBO / TECFIL	UNI	7,00	32,90	230,30
3	3	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE	TURBO / TECFIL	UND.	10,00	38,50	385,00
3	6	FILTRO COMBUSTIVEL VW 4 CILINDROS	TURBO / TECFIL	UND.	10,00	74,50	745,00
3	8	FILTRO DE AR DUCATO	TURBO / TECFIL	UND.	5,00	74,50	372,50
3	9	FILTRO DE AR IVECO ARS 8236	TURBO / TECFIL	UNI	4,00	74,50	298,00
3	10	FILTRO DE AR VOLARE	TURBO / TECFIL	UND.	10,00	59,50	595,00
3	13	FILTRO HIDRAULICO PH 346	TURBO / TECFIL	UNI	10,00	8,80	88,00
3	14	FILTRO LUBRIFICANTE 1620	TURBO / TECFIL	UND.	20,00	13,85	277,00
3	15	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO	TURBO / TECFIL	UND.	10,00	49,50	495,00
3	17	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI	TURBO / TECFIL	UND.	24,00	12,40	297,60
3	18	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE	TURBO / TECFIL	UND.	20,00	26,40	528,00
TOTAL							5.386,60

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata de Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 15/2014, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente,

assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

RP PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS P/USO DAS SECRETARIAS. para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de Dias , com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverao costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, 11 de fevereiro de 2014.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI - EPP,

A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIF. ME,

CGL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

JULIO SILVESTRI FILHO ME,

LUBRIARA COM DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA ,

WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA